

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva do Conselho de Administração do Fundo de Defesa  
dos Direitos do Consumidor

ATA

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2021**

**Terceira Reunião Extraordinária do Ano de 2021** do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor - CA/FDDC, realizada no dia 13 de outubro de 2021, às 14:00 horas, por videoconferência, nos termos do artigo 2º do Decreto Nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, com a presença dos seguintes Conselheiros: **Dr. Marcelo de Souza do Nascimento** (Presidente do CA/FDDC), **Dr. Carlos Augusto Valenza Diniz** (Representante Titular da Procuradoria Geral do Distrito Federal), **Dr. Diógenes Faria de Carvalho** (Representante Titular do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor - BRASILCON), **Dr. Emilio Evaristo de Sousa** (Representante Titular da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania), **Dr. Rafael Gonçalves Marimon** (Representante Suplente da Ordem dos Advogados do Brasil) e **Dra. Sofia Ayres Carneiro Machado** (Representante Suplente do IDC/PROCON-DF) Ausentes os Representantes do MPDFT, que estão em gozo de férias, e a Representante Suplente da SEEC, que também está de férias. Atingido o quórum mínimo, estão **previstos na pauta do dia os seguintes assuntos**: 1) Boas-vindas às Conselheiras Representantes do IDC/PROCON-DF; 2) Apresentação de proposição do IDC/PROCON-DF referente ao uso dos recursos do FDDC para custear despesas com passagens e diárias de servidor da Autarquia à serviço (participação 1º Seminário Procons Brasil), conforme processo SEI n.º 00015-00017247/2021-20; e 3) Informativos gerais. Iniciada a reunião, Dr. Marcelo deu boas-vidas aos participantes e às Representantes do IDC/Procon-DF (item 01 da pauta), e informou que haverá inversão da pauta com relação aos itens 2 e 3. Passando-se à pauta, **item 03** - como informativos gerais, a Secretária-Executiva informou que a Representante Suplente da SEEC analisou o processo do PLOA do FDDC, e que não houve críticas quanto à proposição apresentada, destacando que a análise contou com o apoio da área técnica da SEEC. Com relação ao pedido de substituição da Representante Titular da SEEC, a Secretária-Executiva informou que foi reiterado novamente o pedido ao Secretário de Economia. Dr. Marcelo aproveitou para informar ao Colegiado que a **reunião ordinária designada para o dia 18/10/2021 será cancelada**, visto inclusão da pauta nos informativos gerais da presente reunião. **Item 02** - segundo item da pauta trata da apresentação de proposição do IDC/PROCON-DF, que versa sobre solicitação de uso dos recursos orçamentários e financeiros do FDDC para custear despesas com passagens aéreas e diárias de servidor a serviço, proposição devidamente instruída nos autos do processo SEI nº 00015-00017247/2021-20. A apresentação contou com o auxílio da Diretoria de Administração Geral do Procon - DAG, com a presença das servidoras Cinthya, Marilene e Nereida. O plano de trabalho foi devidamente preenchido, nos autos do processo de instrução (doc. SEI 71217402), bem como o relatório elaborado pela Secretaria Executiva (doc SEI 71483684), destacando que o processo foi disponibilizado aos Conselheiros. A servidora Marilene informou que o valor das diárias, de R\$ 503,02, será devidamente corrigido, visto a inconsistência detectada no relatório, e o valor das passagens será determinado por ata de registro de preços, sendo o contrato com a empresa responsável pelo registro feito no valor de R\$ 4.000,00. Informou, ainda, que a escolha do voo ocorreu pela duração da viagem. Dr. Marcelo destacou a existência de poucas opções de voos para Santa Maria - RS, sendo apenas um com duração de 06 horas, e os demais com uma média de 14 horas. A Secretária-Executiva questionou a opção pela tarifa Mais Azul, e a servidora da DAG informou

que o valor também será ajustado para tarifa simples. A Gerente de Gestão de Pessoas, servidora Nereida, destacou que o cálculo da diária com a alimentação será novamente realizado, visto a inconsistência detectada, com o apoio da área técnica da SEJUS. A Secretária-Executiva informou, ainda, que a instrução processual está de acordo com a normatização do Conselho e com as normas de gestão de pessoas, e destacou que o Procon-DF não possui recursos da fonte 100 para custear a despesa. A servidora Cinthya confirmou a falta de recursos do Procon-DF, fato que justifica a existência de projetos/proposições da autarquia com utilização de recursos do FDDC. Dr. Marcelo ressaltou se tratar de um Seminário realizado pelo Procons Brasil, do qual é Presidente, além de ser uma reunião anual da SENACON, que irá tratar sobre assuntos importantes da área de defesa do consumidor. Dada a palavra aos demais Conselheiros, o Representante da PGDF pontuou a importância do evento e destacou a imprescindibilidade de a regularidade formal da compra ser analisada pela equipe técnica do Procon-DF, e opinou pela procedência da proposição; Representante da SEJUS também concordou com a importância do evento, opinou pela procedência da proposição e destacou a importância de ser repassado ao Conselho o resultado da utilização dos recursos do FDDC; Representante da OAB também foi favorável à participação do Procon-DF no evento; Representante do Procon-DF também votou de acordo com a proposição, e destacou a importância de, no futuro, ser disponibilizada a participação de mais de um servidor nos eventos a serviço; Representante do BRASILCON também foi favorável à proposição, e destacou a importância do evento, ao qual irá participar pela SENACON.

**Proposição aprovada pelo Conselho.** A Secretária-Executiva destacou que a prestação de contas será devidamente realizada pelo Procon-DF e disponibilizada ao Colegiado, e agradeceu o apoio concedido por diversos órgãos do GDF que auxiliaram na proposição. O Conselheiro Presidente agradeceu a todos pela participação e colaboração. A reunião foi encerrada às 14:47 horas. Nada mais havendo, eu, Gessiane Cristina Barbosa de Faria, conferi a presente ata, que vai assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.

**MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO**

Presidente do CA/FDDC

**CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ**

Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Membro Titular

**DIÓGENES FARIA DE CARVALHO**

BRASILCON

Membro Titular

**EMILIO EVARISTO DE SOUSA**

SEJUS

Membro Titular

**RAFAEL GONÇALVES MARIMON**

OAB-DF

Membro Suplente

**SOFIA AYRES CARNEIRO MACHADO**

PROCON-DF

Membro Suplente

**GESSIANE CRISTINA BARBOSA DE FARIA**

Secretária-Executiva do CA/FDDC



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ - Matr.0174966-8, Procurador(a)-Geral Adjunto(a) da Fazenda Distrital**, em 13/10/2021, às 17:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Marimon, Usuário Externo**, em 13/10/2021, às 18:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO - Matr.0242398-7, Diretor(a) Geral do Instituto de Defesa do Consumidor PROCON-DF**, em 13/10/2021, às 18:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Diógenes Faria de Carvalho, Usuário Externo**, em 14/10/2021, às 10:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EMILIO EVARISTO DE SOUSA - Matr.0180118-X, Secretário(a) Executivo(a) de Projetos e Ações Estratégicas**, em 14/10/2021, às 11:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SOFIA AYRES CARNEIRO MACHADO - Matr.0222043-1, Assessor(a) Especial**, em 14/10/2021, às 14:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GESSIANE CRISTINA BARBOSA DE FARIA - Matr.0239016-7, Secretário(a) Executivo(a) do Fundo de Defesa do Consumidor**, em 14/10/2021, às 15:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **71898094** código CRC= **8579B2AF**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Venâncio 2000 - Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240 - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

61 3218-7715

---

00015-00031641/2019-56

Doc. SEI/GDF 71898094